



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

**ATA DA 190ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED-SP**, realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no período das 09h às 12h, de forma presencial, sito a Rua Boa Vista, 170 – 2º andar - Centro. Participaram os conselheiros titulares e suplentes como segue:

Vanessa Lopes Munhoz (CVS), Juliana V. Quarenta (FUSSP), Rogério Augusto da Silva (PGE), Marcos Paulo de Oliveira Alves e Vera Lúcia Bagnolesi (SJC), Ana Paula Forli (SEFAZ), Efren Eduardo Colombani (SECEIC), Eliana Borges G.R. da Silva e Paulo H. Bonfim Xavier (SEDS), Alessandra Santos Conversani (SAP), Layla Sueiro L. da Silva (SDE), Jurema C. Panza (FDE), Aldemyro de Figueiredo Rolim (ABRAMD), Ed Carlos Correa de Faria (LEIPSI), Filipe A. Yamaki (PROAD), Thalita Ferreira Dias (ACT), Maiquel Gorin (IPH), Ronaldo Luiz Risetto (FEAE), Maria Angélica C.Comis (REDUC – aguardando publicação), Michelle A.A. Cury (CEFATEF), Andreza do Nascimento Almeida (PBPD), Daniel Luiz Passos Biral (ACUCA), Lucas Vinicius Molino Loureiro (SMDH), Lisiane C.Braecher (MPF), Mariana B. Duarte (DPESP), Luiz Sales do Nascimento (MPESP), Maria C. Mazzaia (COREN), Laura Sahm Shdaior (CRP), Cesar Augusto A.P. Garcia (CRESS) e Cecília Galício Brandão (OAB).

**Justificaram:** Ticiane Costa D’Aloia e Claudia Pietro Contento (SEDH), Flávio A.G. Azevedo (SEDUC), Vera Lucia S. Martins (IMESC), Natache K.C.Oliveira e Maria Angélica A. Silva (F.CASA), Joselaine Ida da Cruz (CEBRID), Sumaia I.Smaira (UNESP), Lucas Roncati Guirado e Edna C.O. Thomé de Souza (FEBRACT), Mauro de Mesquita Spinola e Renata de Barros B.Naccache (FPA), Marta Elena de Souza Reis (CEFATEF), Solange Ap. Mendes da Silva (PS), Vitor Ortiz A. de Barros (DPESP), Silvia de Oliveira Cazenave e Vera Lúcia R.N. Hansen (CRF), Kalil Bueno Abdalla (CREMESP) e Maurides de Melo Ribeiro (OAB).

**Sem justificativa:** Lucia de Fatima Chibantes Fortes e Núbia Elias dos Santos (SES), Sara G. Orsi e Sandra M. Barelli (SES), Raul Machado Tiltscher e Alexandre Prado Padovez (DENARC), Nelson Cesar R. Vieira e Walter Cabello Neto (PROERD), Jaelson Nunes Magalhães e Luis Carlos Ribeiro Mendes (S.Esportes), Luciléa Correia Rocha (SEDUC), Luis Felipe Rigonatti (IMESC), Solange Aparecida Nappo (CEBRID), Ricardo Abrantes do Amaral e Fabio Carezzato (GREA), Isabel Ferreira da Silva e Aline C.Trevelin (ABEAD), João Clímaco P. Trindade e Guilherme P. Messa (S.CASA), Luiz Carlos Rossini (PS), João Paulo B.Lopes e Rodrigo Levin (DPF).

**Ouvintes presenciais:** Matheus Leite (IPH), Ananda Portaro (É de Lei) e Luiza Murakami (Programa Redenção).

## CONVOCAÇÃO

São Paulo, 20 de setembro de 2024

Em nome da Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (CONED-SP) venho **CONVOCAR todos os Conselheiros (titulares e suplentes)**, a participar da **190ª Reunião Ordinária** a realizar-se no **dia 26 de setembro de 2024**, no período das 09 às 12h, de forma **presencial**, sito **Secretaria de Desenvolvimento Social – Rua Boa Vista, 170 – 2º andar – Sala de reunião do CONSEAS - Centro Histórico**.

**Senhor Conselheiro (a), participando da reunião você está autorizando a gravação da reunião.**

## PAUTA

1. **Aprovação das Atas: 188ª Reunião Ordinária e 189ª Reunião Ordinária/ Descentralizada Bauru - com os Conselhos Municipais s/Drogas da Macrorregião IV** (conforme Secretaria de Desenvolvimento Social) composta por Bauru (39 municípios).



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

Marília (38 municípios), Avaré (29 municípios), Botucatu (13 municípios) e Itapeva (17 municípios);

2. Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos (SEPE/SGM), Prefeitura Municipal de São Paulo: apresentação do Guia de Ofertas e Diretrizes para o atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas;
3. Representante da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e Álcool de São Paulo-COMUDA;
4. Aprovação da Nota Técnica PEC 45;
5. Informes:
  - a) 191ª Reunião Ordinária e 5ª Descentralizada (10/10) com as Macrorregiões II (Alta Sorocabana-Alta Paulista-Alta Noroeste-Fernandópolis e São José do Rio Preto;
  - b) 192ª Reunião Ordinária e 6ª Descentralizada (31/10) com a Macrorregião III – Ribeirão Preto – Barretos – Franca - Araraquara;
  - c) 2ª Reunião Ordinária Interfederativa;
  - d) 2ª Reunião Ordinária CONAD ‘
  - e) Curso para Tomadores de Decisões, Formadores de Opiniões e Formuladores de Políticas de Prevenção ao uso de álcool e outras drogas – Programa de Cooperação entre a América Latina, Caribe e a União Europeia. – UNODC/ONU.
6. COMUDA – Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e Álcool-SP;
7. Comissões Temporárias:
  - a) COMADS

Marcos Paulo de Oliveira Alves

Secretário Executivo

Atenção: Conforme Regimento Interno vigente - Capítulo VI das ausências e Afastamentos

Artigo 38 - O membro do colegiado ausente por 2 (duas) vezes, de forma injustificada, ou por 4 (quatro) vezes, ainda que justificadamente, no período de 12 (doze) meses de mandato, terá a sua substituição solicitada ao órgão ou entidade que represente.

§ 1º - Na ausência do titular e com presença do suplente, não há exigência de justificativa.

§ 2º - Na ausência do titular e do suplente a justificativa deverá ser apresentada em nome da instituição, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis após a reunião a que se referir.

§ 3º - Não sendo apresentada justificativa para a ausência do titular e do suplente no prazo acima indicado, será atribuída falta.

§ 4º - O disposto no caput deste artigo não se aplica: 1. à ausência a reunião extraordinária, quando justificada; 2. à ausência ocasionada por situação excepcional reconhecida pelo Plenário do Conselho.

§ 5º - Todas as ausências serão consignadas em ata.

O Secretário Executivo inicia a reunião agradecendo a presença de todos e lê a convocação e pauta. Após, faz a aprovação das Atas 188ª Reunião Ordinária e 189ª Reunião Ordinária/Descentralizada Bauru - com os Conselhos Municipais s/Drogas da Macrorregião IV (conforme Secretaria de Desenvolvimento Social) composta por Bauru (39 municípios), Marília (38 municípios), Avaré (29 municípios), Botucatu (13 municípios) e Itapeva (17 municípios). Pergunta se podem ser aprovadas. **Aprovadas** (considerando o quórum) **por unanimidade e na integralidade**. Passa para o segundo item da pauta e passa a palavra para **Presidente** que apresenta **Luiza Murakami** que trabalha na Prefeitura de São Paulo e é uma técnica que tem atuado junto a COED. Cita que ela apresentará o **Guia de Ofertas e**

2



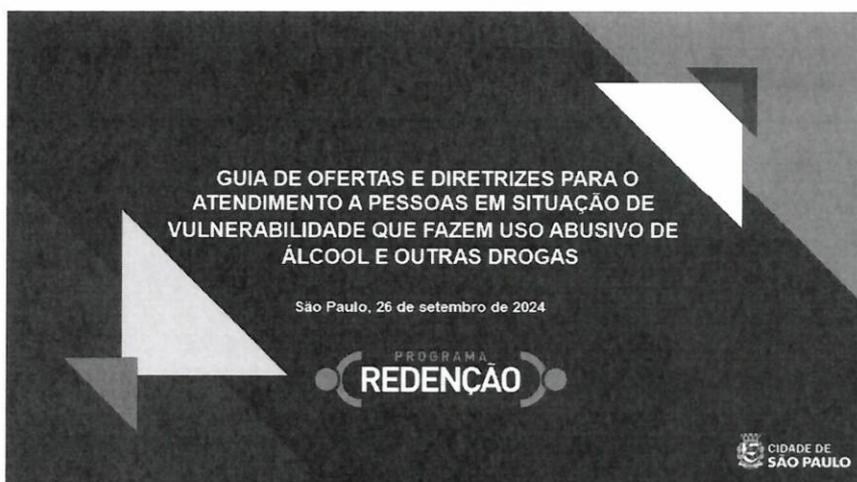
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

**Diretrizes para o atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas.** Fala que este serve também para outros municípios adotarem como modelo. Diz que não está em discussão a qualidade do serviço e sim o que é este guia e como foi a metodologia adotada. **Luzia** inicia apresentando o processo de construção do guia. Diz que foram convidados os trabalhadores de todos os serviços da região central para discutir como era feito o atendimento e a articulação da rede de serviços para a população em vulnerabilidade e que fazem uso abusivo de álcool e outras substâncias. Cita que o intuito dessa oficina era ver como era a trajetória do usuário dentro dos serviços e como era a rede de atendimento. Era preciso saber sobre os serviços de baixa, média e alta complexidade e para tanto foi solicitado para cada participante dizer sobre casos exitosos e não exitosos e o porquê de cada um. Fala que como produto final da oficina foi feito um relatório sobre os casos exitosos (seus porquês) e não exitosos (seus porquês).

Segue link para obter o manual

[https://docs.bvsalud.org/multimedia/2024/09/13903/guiadeofertas\\_vdigital\\_16h01040924.pdf](https://docs.bvsalud.org/multimedia/2024/09/13903/guiadeofertas_vdigital_16h01040924.pdf)

Abaixo apresentação sobre o guia



**OFICINA - realizada em dezembro/2023**

**PROGRAMA REDENÇÃO**  
**DIÁLOGO EM REDE**  
Oficina integrada com equipes que atendem a população da Cede de Uso de Lixo

**Data:**  
01/12/2023

**Horário:**  
08:30 às 17:00

**Local:**  
Biblioteca Infantojuvenil Monteiro Lobato  
Rua Gen. Jordani, 485 - Vila Buarque

CIDADE DE SÃO PAULO SEPE

**Participantes:** SGM/SEPE/Redenção, SMS, SMADS, SMDHC e trabalhadores dos serviços: Consultórios na Rua, SIAT III, CAPS, UBS, SIAT II, SEAS e HUB.

**Dinâmicas:**

**Na parte da manhã** - Discussão de casos exitosos e não exitosos

**Na parte da tarde** - Discussão dos níveis de complexidade dos casos

**Produção:** Aspectos que levaram os casos a serem exitosos e não exitosos e aspectos que fazem um caso ser de baixa, média ou alta complexidade.

3



# SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

## CONSTRUÇÃO DO GUIA



A partir da oficina e dos relatos e contribuições dos trabalhadores, foi possível identificar pontos essenciais para o atendimento a este público-alvo:

- Balizar os termos e conceitos utilizados por cada política pública;
- Conhecer todas as ofertas disponibilizadas pelo município;
- Observar os aspectos que diferenciam cada caso;
- Padronizar (sem engessar) a forma de atendimento aos usuários.

## GUIA DE OFERTAS



Estruturado em:

**PARTE1** – Principais Normativas e Glossário

**PARTE2** – Mapeamento de atores e ofertas

**PARTE3** – Aspectos norteadores para avaliação de caso e possibilidades de encaminhamentos

**PARTE4** – Procedimentos para o atendimento a pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas

**PARTE5** – Materiais de apoio

## GUIA DE OFERTAS

### PARTE1 – Principais Normativas e Glossário

#### PRINCIPAIS NORMATIVAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE ALCOOL E OUTRAS DROGAS

1) Normativa internacional da qual o Brasil é signatário

**DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS** (Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948)

2) Normativas Federais

**LEI Nº 8.080, DE 12 DE JULHO DE 1990** (Lei Orgânica do Sistema de Saúde e do Atendimento às Atividades de Saúde)

**LEI Nº 8.112, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990** (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo)

**LEI Nº 8.112, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990** (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo)

**LEI Nº 10.741, DE 16 DE ABRIL DE 2001** (Lei Orgânica do Conselho Nacional de Justiça)

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA Nº 487, DE 2002** (Resolução do Conselho Nacional de Justiça)

**PORTARIA Nº 136, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2002** (Portaria do Conselho Nacional de Justiça)

**LEI Nº 13.123, DE 20 DE ABRIL DE 2006** (Lei Orgânica do Conselho Nacional de Justiça)

**DECRETO Nº 5.910, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006** (Decreto do Conselho Nacional de Justiça)

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2006** (Resolução do Conselho Nacional de Justiça)

**DECRETO Nº 6.471, DE 22 DE MAIO DE 2007** (Decreto do Conselho Nacional de Justiça)

**DECRETO Nº 7.453, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009** (Decreto do Conselho Nacional de Justiça)

**PORTARIA Nº 111, DE 20 DE ABRIL DE 2011** (Portaria do Conselho Nacional de Justiça)

**PORTARIA Nº 1.048, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011** (Portaria do Conselho Nacional de Justiça)

**DECRETO Nº 7.101, DE 9 DE ABRIL DE 2010** (Decreto do Conselho Nacional de Justiça)

**RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA Nº 491, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003** (Resolução do Conselho Nacional de Justiça)

**PORTARIA Nº 136, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2002** (Portaria do Conselho Nacional de Justiça)

4



# SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

## GUIA DE OFERTAS

### PARTE 2 – Mapeamento de atores e ofertas

#### QUAIS SERVIÇOS ATUAM DIRETAMENTE NAS CENAS ABERTAS DE USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS?

**Secretaria responsável:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

**Descrição do serviço:** É composta por equipes que atuam direta e indiretamente em atividades relacionadas ao Conselho SP de Políticas de Políticas Públicas de Uso de Álcool e Outras Drogas, tais como: avaliação, planejamento, execução e monitoramento de projetos em parceria com organizações da sociedade civil, visando a redução de danos e promoção de práticas de cuidado e recuperação de pessoas em situação de uso de drogas.

**População-alvo:** Pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo usuários de drogas, familiares, profissionais de saúde e comunidade em geral.

**Local e horário de atuação:** Espaço físico em administração da Prefeitura de São Paulo.

**Forma de acesso:** Procura espontânea, busca ativa, encaminhamento de outros atores ou encaminhamento via Canal SP 080.

**Secretaria responsável:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**Descrição do serviço:** Composta por equipes que atuam diretamente em atividades relacionadas ao Conselho SP de Políticas de Políticas Públicas de Uso de Álcool e Outras Drogas, tais como: avaliação, planejamento, execução e monitoramento de projetos em parceria com organizações da sociedade civil, visando a redução de danos e promoção de práticas de cuidado e recuperação de pessoas em situação de uso de drogas.

**População-alvo:** Pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo usuários de drogas, familiares, profissionais de saúde e comunidade em geral.

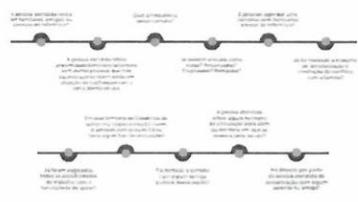
**Local e horário de atuação:** Espaço físico em administração da Prefeitura de São Paulo.

**Forma de acesso:** Procura espontânea, busca ativa, encaminhamento de outros atores ou encaminhamento via Canal SP 080.

## GUIA DE OFERTAS

### PARTE 3 – Aspectos norteadores para avaliação de caso e possibilidades de encaminhamentos

#### 1. VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E REDE DE APOIO



#### RECOMENDAÇÕES PARA O ATENDIMENTO

- 1. Realizar avaliação de vulnerabilidade e risco social da população-alvo...
- 2. Realizar avaliação de vulnerabilidade e risco social da população-alvo...
- 3. Realizar avaliação de vulnerabilidade e risco social da população-alvo...
- 4. Realizar avaliação de vulnerabilidade e risco social da população-alvo...
- 5. Realizar avaliação de vulnerabilidade e risco social da população-alvo...

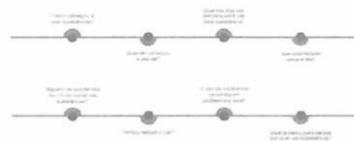
## GUIA DE OFERTAS

### PARTE 4 – Procedimentos para o atendimento a pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas

#### SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

Substância	Características	Procedimentos recomendados
Alcool	Uso excessivo, dependência, danos físicos e sociais.	Avaliação de vulnerabilidade e risco social, encaminhamento para serviços de saúde e apoio social.
Crack	Uso intenso, dependência, danos físicos e sociais.	Avaliação de vulnerabilidade e risco social, encaminhamento para serviços de saúde e apoio social.
Heroína	Uso intenso, dependência, danos físicos e sociais.	Avaliação de vulnerabilidade e risco social, encaminhamento para serviços de saúde e apoio social.
Cocaína	Uso intenso, dependência, danos físicos e sociais.	Avaliação de vulnerabilidade e risco social, encaminhamento para serviços de saúde e apoio social.
Medicamentos	Uso inadequado, dependência, danos físicos e sociais.	Avaliação de vulnerabilidade e risco social, encaminhamento para serviços de saúde e apoio social.

#### NO ATENDIMENTO À PESSOA QUE FAZ USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS SÃO POSSÍVEIS AS SEGUINTE PERGUNTAS NORTEADORAS:

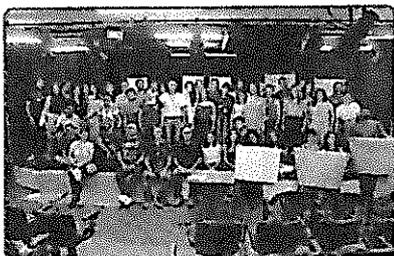


5



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

AGRADECIMENTOS

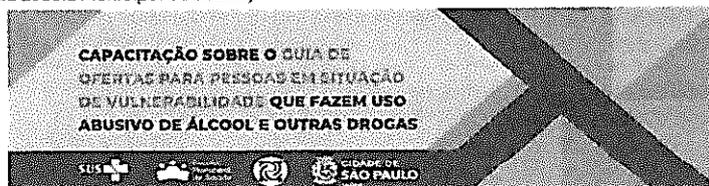


- Aos trabalhadores que se disponibilizaram a realizar a oficina, a fazer as dinâmicas de troca de conhecimento e foram fundamentais para a estruturação e elaboração do conteúdo do Guia;
- Equipes técnicas de SGM/SEPE, SMS, SMADS, SMDHC e SMDDET, pela produção, empenho e discussões realizadas para elaboração do Guia;
- Equipes técnicas de SES e SEDS, pela parceria frutífera com o município de São Paulo para qualificar o atendimento da população;
- Equipe de comunicação pela diagramação, revisão e impressão do Guia de Ofertas.



AÇÕES DE DIVULGAÇÃO

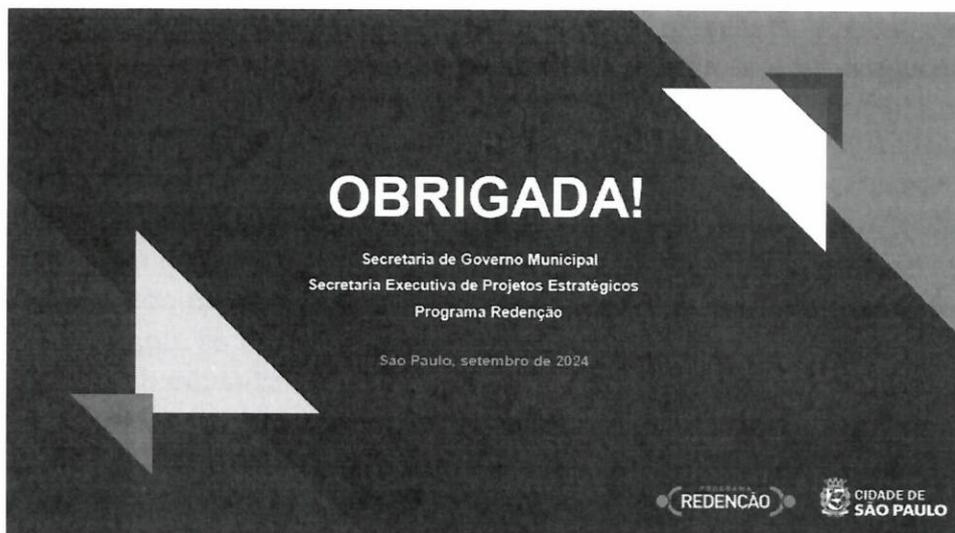
- A partir do dia 04/09 – Ações de divulgação para rede de trabalhadores municipais e estaduais e demais serviços que realizam atendimento do público-alvo
- 12/09 - Recebimento da versão impressa do Guia de Ofertas, a ser distribuída para cada serviço do Programa Redenção
- 16/09 - Lançamento da primeira turma no curso de capacitação sobre o Guia de Ofertas (pela Escola Municipal de Saúde)



6



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP



Após a apresentação foi aberto espaço para perguntas e estas foram realizadas por: **Lisiane** (solicitou que seja divulgado para os atores de sistema de justiça), **Luiz Sales** (perguntou se os usuários participaram da oficina e que seria importante escutá-los em uma segunda fase), **Myro** (1) pontua que os usuários ficaram fora do processo (resposta- deverá ser pensado sim); 2) pergunta se houve participação do Conselho Municipal-COMUDA (resposta não houve); citou sobre o material da Conferência Municipal; 3) fala leis e normativas no material mas a redução de danos aparece só em dois momentos e pergunta qual a razão (resposta- as respostas foram dadas pelas próprias secretarias – ressalta que o guia não se propõe a ser um cheque list); **Cecilia** ( não aplaude o guia tendo em vista a não participação do COMUDA no guia; a falta de participação do usuário; sugere para que seja organizada nova escuta com a participação dos usuários. Eles podem contribuir. Propõe que o CONED faça uma crítica do conselho sobre a construção do guia sem a participação dos usuários). **Jurema** agradece a Luiza pela disponibilidade de trazer o material. Pergunta se o material foi disponibilizado para as secretarias de estado. **Luiza** diz que não. **Jurema** diz que é nas escolas que temos que ter esta rede protetiva. **Maria Angélica** agradece a apresentação e traz alguns pontos: diz que o governo federal tem tentado colocar a política sobre drogas em uma diretriz internacional de direitos humanos e drogas. Diz que foi lançado um guia dessas diretrizes no ano passado. Cita que pelo que observou no guia apresentado é que tem citado sete vezes a redução de danos, mas mesmo na lei municipal e no próprio guia não tem definido nenhuma estratégia de redução de danos executada pelo município. Diz que fica em dúvida se o município tem alguma estratégia de redução de danos porque também não tem escrito no guia o centro de convivência que existe em várias regiões da cidade. Diz que também está faltando o que é um pedido da sociedade civil há tempos um centro de convivência na região central. Fala que tem uma discussão no COMUDA sobre um CECCO (centro de convivência e cooperativa) na região central. Cita que as políticas públicas são baseadas nas conferências. Cita que o COMUDA realizou conferência em 2013 que gerou um relatório que deu origem ao programa de Braços Abertos. Fala que foi realizada uma conferência em 2023 onde houve a maior participação de usuários dos serviços bem como a dos trabalhadores. Neste sentido fala que o governo municipal

7 X



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

deveria ter escutado o Conselho Municipal e visto os documentos internacionais utilizado pelo governo federal para a elaboração do guia. Pergunta qual dos serviços ofertados o usuário pode ir sem precisar de encaminhamento e qual o nível de exigência dos serviços. **Luiza** responde que sem encaminhamento são os Centros POP, UBS, SEAS (serviço especializado de abordagem social), Consultório na Rua, CAPS, HUB, SIAT I (serviço integrado de acolhida terapêutica). **Andreza** fala sobre a adesão aos abrigos (porque as pessoas não ficam) e acredita que deva ser feita uma revisão nos abrigos que são terceirizados e que isto influencia no funcionamento dos mesmos. Diz que é necessário material de capacitação de funcionamento para os lugares de grande concentração. Fala que precisa ser observado vários itens da situação de rua. Cita que os usuários da cracolândia (o crack é inibidor da fome) não tem alimentação. Conclui falando que é preciso pensar na construção dos projetos integradores. **Filipe** diz que quer resgatar para que se tenha o olhar para a participação popular na construção das políticas públicas. Cita sobre o Comitê de governo (o qual foi solicitado cadeira pelo CONED) que não se trouxe mais esta pauta da participação da sociedade civil. **Eliana** diz que não tivemos resposta e pergunta se ele quer que paute novamente? **Filipe** diz que cansou de problematizar a pauta. **Eliana** diz que o Comitê é de governo e que já falamos sobre isso. Quer registrar que tem que ser lembrado desde o início de qualquer ação sobre a participação da sociedade civil nas discussões. Cita que uma pessoa morreu em uma internação e este assunto passou batido, não foi comentado. Diz que fica constrangido da cadeira que ocupa. **Paulo** fala que com relação a fala da Andreza sobre falta de alimentação na cracolândia, cita que existe uma ação do ministério público e que a prefeitura tem cumprido, de dar alimentação todos os dias almoço e jantar para as pessoas que estão nas cenas abertas de uso da luz. Cita que ainda tem o bom prato que (cartão gratuidade) dá marmita de graça para as pessoas em situação de rua. **Maria Cristina** pede a palavra e fala que não leu todo o guia, mas que precisamos entender as intencionalidades. O guia traz informações que muitas pessoas desconhecem. Diz que é importante a participação popular nas discussões, mas temos que entender que o guia é um recurso para atender as singularidades do dia a dia. **Luiza** diz que todas as intervenções foram muito importantes e serão levadas para os elaboradores do guia. Agradece a todos pelo espaço disponibilizado e pela escuta e se coloca a disposição. **Eliana** agradece a Luiza e diz que sabe o quanto o grupo de forma técnica se empenhou na construção do material. **Marcos** retoma a pauta, lê os itens que ainda faltam ser abordados e passa para a escolha do representante da sociedade civil para compor o COMUDA e pergunta quem se coloca como candidato. **Andreza** diz que na última reunião debatemos sobre a questão e gostaríamos de fazer a recondução da Cecilia. Cita que ficou uma dúvida de quem poderia votar. **Rogério** diz que a dúvida era de quem poderia se candidatar e quem poderia votar. **Andreza** fala que o encaminhamento feito sobre a questão é de que seria criada uma comissão para consultar e esclarecer esta questão. Diz que este encaminhamento não foi cumprido e isto inviabiliza esta votação. **Maria Angélica** pede a palavra e pergunta sobre sua nomeação pela REDUC e na oportunidade explica que deveria ser feita uma consulta na Procuradoria Jurídica da Secretaria da Justiça e Cidadania. **Rogério** pede a palavra e explica que a consulta foi realizada e por analogia tanto em relação a candidatura



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

quanto aos eleitores temos: **Eleitores:** todos os integrantes do CONED, considerando que o Decreto Estadual n.º 56.091, de 16 de agosto de 2010 e o Regimento Interno não fazem nenhuma ressalva. **Candidatos:** tratando-se de representação da sociedade civil, aplica-se o disposto no artigo 4.º, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 56.091, de 16 de agosto de 2010, com a redação dada pelo Decreto Estadual n.º 64.640, de 04 de dezembro de 2019, pelo qual os possíveis candidatos à eleição são os representantes das organizações constantes dos incisos IX, X e XIV do artigo 3º.

*Artigo 4º - O Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONED terá um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos dentre seus membros e designados pelo Secretário de Governo, com suas competências estabelecidas em regimento interno, a ser aprovado pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania. Parágrafo único - A Presidência e Vice-Presidência serão exercidas de forma alternada por representante da sociedade civil, escolhido dentre os membros titulares designados com fundamento nos incisos IX, X e XIV do artigo 3º, e por representante do Poder Público, escolhido dentre os membros titulares designados com fundamento nos incisos I a VIII e XI a XIII do artigo 3º."*

**Felipe** pede que seja feita uma resposta oficial. **Eliana** responde ao Felipe que vai constar em ata. Responde para Maria Angélica a respeito da nomeação e diz que já foi assinada e encaminhada para Casa Civil. **Maria Angélica** pergunta se ela quisesse se candidatar para o COMUDA, mas ainda não foi publicada a nomeação, poderia? **Eliana** responde que não. **Eliana** passa para a candidatura ao COMUDA. Pergunta quem se candidata. **Andreza** queria indicar a Cecilia, mas está não quer se candidatar. O nome da Laura é indicado. **Eliana** pergunta se mais alguém se coloca a vaga. Não havendo nenhuma colocação **Eliana** pergunta se podemos aclamar Laura como representante no COMUDA pela sociedade civil. **Laura eleita por unanimidade.** **Eliana** passa para a pauta - Nota Técnica PEC 45. Solicita a Cecilia (por fazer parte do CONAD) que possa auxiliar elucidando sobre a mesma. **Cecilia** diz que é a proposta de criminalizar o usuário de drogas que seja portador de qualquer quantidade. Segue a PEC45 que foi lida pelo Paulo para todos.

*O Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo (CONED/SP), por meio desta Nota Técnica, dirige-se, mui respeitosamente, para se manifestar acerca da Proposta de Emenda à Constituição n. 45, criada pelo Senado Federal e, atualmente, em trâmite na Câmara dos Deputados, que tem por objeto a alteração do art. 5º da Constituição Federal, para incluir a criminalização da posse e o porte de drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.*

### 1. Contextualização

*Desde o ano passado, o Congresso Nacional vem discutindo a Proposta de Emenda à Constituição n. 45, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), que visa instituir um mandado constitucional de criminalização específica da posse e porte e, conseqüentemente, do próprio usuário de drogas, de modo que se propôs que a redação do referido artigo passasse a ser:*

*"LXXX – a lei considerará crime a posse e o porte, independentemente da quantidade, de entorpecentes e drogas afins sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar."*

 9 



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP**

Após o devido trâmite perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, com realização de audiência pública, foi apresentada e aprovada uma emenda ao texto original, de modo que teor do artigo passou a ser:

“LXXX – a lei considerará crime a posse e o porte, independentemente da quantidade, de entorpecentes e drogas afins, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, observada a distinção entre traficante e usuário por todas as circunstâncias fáticas do caso concreto, aplicáveis ao usuário penas alternativas à prisão e tratamento contra dependência.”

De tal forma, a PEC segue para análise e votação perante a Câmara dos Deputados.

É de se ressaltar que a Constituição Federal já criminaliza o tráfico ilícito de entorpecentes, no seu art. 5º, XLIII, determinando que a lei o considere inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

Também é fundamental destacar que, ao cumprir a supracitada determinação constitucional, a Lei nº 11.343/06 (“Lei de Drogas”) instituiu diversos tipos penais referentes ao tráfico de drogas, figura que anteriormente era tratada pela Lei nº 6.368/76. **No entanto, o legislador optou por diferenciar a conduta daquele que porta substâncias entorpecentes para uso próprio, que foi tratada no art. 28 da mencionada lei.** Para esta conduta, não foi prevista pena de prisão, mas apenas medidas alternativas como advertência, prestação de serviços à comunidade e medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal julgou o Recurso Extraordinário 635.659, de modo a declarar a inconstitucionalidade do artigo 28 da Lei de Drogas, afastando do referido dispositivo todo e qualquer efeito de natureza penal, ficando mantidas, no que couberem, até o advento de legislação específica, as medidas ali previstas.

A Corte Superior, por maioria dos votos, fixou a tese de que não comete infração penal quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, a substância Cannabis Sativa. Assim, os Ministros, atentos às injustiças causadas pela Guerra às Drogas, estabeleceram critérios objetivos para diferenciar as figuras do usuário e do traficante de drogas, estabelecendo limites de 40 gramas ou 6 plantas-fêmeas da mencionada planta.

Não suficiente, é também de importância que este Conselho ressalte que, em 24/06/2024, tal Proposta de Emenda à Constituição foi alvo de denúncia perante a 56ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU feita pela ong Conectas, por entenderem que a proposta afeta principalmente jovens negros, uma vez que, conforme pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos Raciais do Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper), em uma década, 31 mil pessoas negras foram enquadradas como traficantes em situações similares às de brancos considerados usuários no Estado de São Paulo, demonstrando condições desiguais nas atuações da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMSP). Uma injusta realidade enfrentada em todo o Brasil.

Considerando a possibilidade de que eventual aprovação de Proposta de Emenda à Constituição sobre o tema possa vir a entrar em conflito com a mencionada decisão do STF, o Conselho Estadual de Política de Drogas do Estado de São Paulo optou por elaborar a presente nota técnica, a fim de contribuir para o debate público que se forma em torno do tema.

## **2. Da abordagem ao usuário de drogas na sistemática brasileira**

Para além da perspectiva criminalizante, deve-se observar que o usuário de drogas é sujeito de toda uma gama de direitos fundamentais no ordenamento jurídico brasileiro.

Primeiramente, é titular da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), bem como do direito à liberdade (art. 5º, caput, da Constituição Federal), que inclui o direito à autodeterminação e à autonomia sobre o próprio corpo.

É também titular do direito à saúde (arts. 6º e 196 da Constituição Federal), que apresenta ramificações diversas, inclusive para abarcar a situação específica do uso problemático de drogas.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

Nesse sentido, adquire especial relevância a configuração da Rede Atenção Psicossocial (RAPS) por meio da Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, editada pelo Ministério da Saúde, com a finalidade de “criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Na mencionada Portaria, que na verdade apenas transmite para o âmbito específico do atendimento ao usuário de substâncias psicoativas, a gama mais ampla de direitos fundamentais previstos na Constituição, são previstas diretrizes como o **respeito aos direitos humanos, garantindo a autonomia e a liberdade das pessoas; a promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde; o combate a estigmas e preconceitos; a atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas; o desenvolvimento de estratégias de Redução de Danos; e a ênfase em serviços de base territorial e comunitária, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares, entre outras.**

Vale mencionar que na própria Lei do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad), a já mencionada Lei nº 11.343/06, se prevê, como parte dos princípios do Sisnad, a “atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas”, não havendo uma abordagem exclusivamente criminalizante. Contudo, não há diferenciação entre o uso social e o uso problemático, no último caso são necessárias ações de saúde e redução de danos, em contrapartida, em relação ao uso social, é fundamental que haja campanhas de prevenção que informem sobre os efeitos das substâncias e suas interações, por exemplo com álcool.

É inclusive nesse sentido que há a diferenciação, na mencionada Lei, entre traficante e usuário, com uma despenalização, ou seja, um abrandamento do tratamento penal com relação à conduta do usuário.

Por todos esses fatores, não há como se interpretar eventual aprovação da mencionada PEC e a criminalização específica e obrigatória do usuário de entorpecentes de outra forma que não um retrocesso à maneira como a legislação brasileira vem lidando com a figura do usuário de drogas, e contra a própria sistemática da Rede de Atenção Psicossocial.

Para discutir esse ponto específico, faz-se necessária a transcrição do texto da PEC em questão, que visa a acrescentar novo inciso ao art. 5º da Constituição Federal, com a seguinte redação: “a lei considerará crime a posse e o porte, independentemente da quantidade, de entorpecentes e drogas afins, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, observada a distinção entre traficante e usuário por todas as circunstâncias fáticas do caso concreto, aplicáveis ao usuário penas alternativas à prisão e tratamento contra dependência”<sup>[2]</sup>

Primeiramente, deve-se mencionar a ausência de pertinência num mandado de criminalização de uma conduta que já se encontra criminalizada. Nesse ponto, pode-se argumentar que o mandado de criminalização vem para impedir a descriminalização, por parte do Poder Judiciário, do porte de drogas para consumo próprio. Ocorre que mesmo o novo dispositivo seguirá sujeito ao escrutínio acerca de sua constitucionalidade, incorrendo nos mesmos problemas que o dispositivo do art. 28 da Lei de Drogas.

Ademais, é problemática a inclusão do “tratamento contra dependência” como forma de pena. Como se viu, a imposição de um tratamento obrigatório é contrária aos princípios e direitos fundamentais previstos na Constituição e aplicáveis a qualquer pessoa, bem como, especificamente, à sistemática prevista na RAPS.

### **3. Da ineficácia da utilização do direito penal como instrumento para a política pública sobre drogas**

Diversos e recorrentes estudos apontam para a ineficácia da utilização do direito penal para atuação sobre a política pública de drogas, no sentido de que a criminalização de condutas não promove avanços no âmbito da saúde pública ou tratamento de dependentes.

Nesse sentido, vale menção ao relatório “Drug use, harm reduction and the right to health”, produzido pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU, que aponta, entre outros elementos, “the need for States to move from a reliance on criminal law and instead take a human rights-based, evidence-based and compassionate approach to harm reduction in relation to drug use and drug use disorders”<sup>[3]</sup>.



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP**

*Outros estudos também apontam que a garantia de direitos básicos (tais como moradia e trabalho), a descriminalização da posse de drogas para consumo próprio e o investimento em cuidado e redução de danos permite a diminuição das mazelas do uso de drogas e abre espaço para o desenvolvimento de iniciativas no âmbito da saúde pública[4].*

*No caso específico do Brasil, deve-se mencionar, ainda, o fenômeno da superpopulação carcerária, que acaba por servir de combustível para o crime organizado, que tem nos extratos mais vulneráveis dessa população a maior fonte de recrutamento para suas fileiras.*

#### **4. Conclusão**

*Por todo o exposto, é o entendimento deste Conselho que o texto previsto na PEC 45/2023 vai na direção contrária do atual tratamento ao usuário de drogas pelo ordenamento jurídico brasileiro, bem como não se encontra em consonância com o arcabouço de direitos e princípios fundamentais previstos na Constituição, notadamente os direitos à liberdade, à dignidade e à saúde.*

*Ademais, a insistência no direito penal como alternativa para o tratamento de um tema típico de saúde pública vai na contramão das diretrizes de organismos internacionais de direitos humanos e do acúmulo da produção acadêmica sobre o assunto, fortalecendo uma lógica punitivista que acaba, por fim, superlotando ainda mais o sistema carcerário brasileiro, o que acaba servindo ao próprio tráfico de drogas.*

*Assim, o Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas do Estado de São Paulo manifesta-se contrariamente à aprovação da mencionada PEC.*

---

[1] <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2024-06/entenda-decisao-do-stf-sobre-descriminalizacao-do-porte-de-maconha>

[2] <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/160011>

[3] <https://www.ohchr.org/en/news/2024/06/human-rights-council-starts-dialogue-drug-use-harm-reduction-and-right-health-and>

[4] [https://www.unodc.org/documents/ungass2016/Contributions/Civil/DrugPolicyAlliance/DPA\\_Fact\\_Sheet\\_Approaches\\_to\\_Decriminalization\\_Feb2015\\_1.pdf](https://www.unodc.org/documents/ungass2016/Contributions/Civil/DrugPolicyAlliance/DPA_Fact_Sheet_Approaches_to_Decriminalization_Feb2015_1.pdf)

Após a leitura a Presidente pergunta se o texto base está aprovado. **APROVADO POR TODOS.** Pergunta se há destaques para o texto. Colocam o endereçamento e ajustar para transtornos de substâncias psicoativas (consta usuários de drogas e de substâncias no texto como um todo). Os ajustes serão realizados pelo Conselheiro Vitor da Defensoria Pública e a Nota deverá ser encaminhada para o Presidente do Congresso, Relator e Presidente da Comissão da PEC. **APROVADO POR TODOS.** **Aldemyro** pede a palavra e solicita para Presidente que seja enviado o nome da representante da Sociedade Civil para compor o COMUDA nesta data pois na próxima terça-feira deverá ser realizada a eleição da executiva. **Marcos** diz que será enviado. **Eliana** passa para o informe das próximas reuniões descentralizadas e diz que a próxima será a 5ª descentralizada -Macro II- em São José do Rio Preto dia 10/10 na sede da OAB. Cita que a próxima descentralizada que será a 6ª – Macro III acontecerá em 31/10 em Ribeirão Preto junto com a 191ª Reunião ordinária. **Eliana** diz que para realizar estas reuniões descentralizadas, exige muito da estrutura. Lembra que quem está escutando a fala dos conselhos (que já se apresentaram) sabe o quanto estão desmontados e a maioria dos municípios não tem conselho implantado. **Eliana** explica



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

que estamos fazendo no próximo mês duas reuniões para poder fechar o processo de escuta dos conselhos e criamos link para que os conselheiros acompanhem on-line. Passa para o item reunião interfederativa (congrega todos os Presidentes de Conselhos Estaduais) que ocorreu em Brasília na mesma data da reunião de São José do Rio Preto ficando impossibilitada sua participação. Diz que esta reunião foi convocada só para um período, as passagens foram para muito em cima da hora de começar a reunião (exemplo: ela chegou no aeroporto as 12h e a reunião iniciaria as 13h). Fala que a comissão está cobrando do governo federal que os projetos que estão de parceria com a União Europeia em relação a prevenção sejam trazidos para os estados. Foi também solicitado ao Ministério um projeto de capacitação ampla para os conselhos desde a reestruturação. Diz que São Paulo foi muito elogiado pois estamos escutando os conselhos. Cita que após as escutas a comissão COMADS deverá elaborar um documento com todas as escutas e criar ações para auxiliar a todos em suas necessidades. Cita que os estados não têm este tipo de ação. Diz que os estados do norte (que compõem a interfederativa) trouxeram a preocupação deles (que não está sendo discutido nem no CONAD) que é a questão da seca e os conselhos não conseguem chegar em diversos municípios que estão apresentando problemas com a questão do narcotráfico. Diz que a comissão está solicitando ao Ministério da Justiça apoio. Aguardamos por uma resposta até a próxima reunião. Fala que ainda na interfederativa quando foi apresentada a proposta do Plano Nacional, a comissão propôs a realização das conferências (municipal, estadual e nacional), com financiamento, que é um desejo de todos. Passa a palavra para Cecília falar sobre o CONAD- Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas. **Cecília** fala que houve um avanço na (não audível). Outro ponto importante foi o relatório do GT da regulamentação da Cannabis para nível industrial e terapêuticos. Fala sobre a discussão do STF e um dos pontos mais importantes é de que houve uma reunião extraordinária para discutir a questão da participação e do CNJ na regulamentação do desencarceramento decorrente da decisão do STF. Diz que ficou a cargo do CNJ preparar a regulamentação. Diz que o CONAD vai participar desse processo porque até agora o CNJ não organizou a coleta de dados. Cita que tem um cálculo estimado de cerca de 6.000 pessoas presas. Fala sobre outro ponto que foi a aprovação da resolução do PLANAD que deverão começar pelos critérios para começar a construção do novo plano nacional de políticas sobre drogas. As consultas públicas devem iniciar a partir de novembro. **Eliana** disse que não recebeu a apresentação e precisamos por conta do calendário. **Cecilia** diz que também não recebeu. **Eliana** diz que é importante o conselho participar da consulta, dar sugestões. Diz que o conselho tem na composição várias áreas que devem contribuir. O último PLANAD foi feito em gabinete e não ouviram ninguém. Sugere que possa ser feita uma comissão de trabalho. Irá informar o calendário no qual o PLANAD estará aberto. **Eliana** passa para outro item e diz que o Ministério da Justiça contratou a Fiocruz para que esta tenha um articulador para cada estado e que fez um levantamento sobre a situação do CONED e do COMUDA. Diz que a nossa representante ela veio duas vezes na Coordenadoria-COED, uma para se apresentar e outra para fazer a pesquisa. Cita que o que achou ruim é que na hora que foram apresentar os dados, foi colocado que o CONED não tem representante da sociedade civil. Diz que solicitou a correção, mas não viu o documento final. Pede a Cecilia para verificar (como membro do CONAD). **Eliana** fala sobre o curso **Tomadores de Decisões, Formadores de Opiniões e Formuladores de Políticas de Prevenção ao uso de álcool e outras drogas – Programa de Cooperação entre a América Latina, Caribe e a União Europeia. – UNODC/ONU.** Diz que no último minuto da reunião ficou sabendo que o Ministério da Justiça estava ofertando o curso. Diz que o



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

estado de São Paulo não estava neste grupo. Cita que é um curso ministrado pela União Europeia. Fala que foram dois dias de imersão para o curso. Fala que pediu para participar e eles pediram que a solicitação fosse via governo. Foi feito via gabinete do governador. Foram indicados Edson da Educação e ela. Diz que pela prefeitura foram indicados Márcia (saúde) e Renata (educação). Diz que recomenda o curso a todos conselheiros que tiverem interesse. É um curso prático e traz como deve ser elaborado um currículo de prevenção (o que deve ter e o que não deve) a nível da escola, família, mídia, comunidade e ambiental. Cita que no terceiro dia foi lançada uma plataforma (enviará o link posteriormente) que chama Plataforma Evidência Viva que traz diversos estudos de vários programas. Cita que não tem eficácia como prevenção – Palestras (com ex usuários ou processo terapêutico) tem efeito contrário; como nos posicionarmos frente a mídia; polícia dentro das escolas e outros. **Eliana** diz que solicitou que este curso seja dado aos conselheiros pois estes são formadores de opiniões e formuladores da política. **Eliana** passa para o Congresso Freemind que liberou duas vagas para o CONED. Diz que quem tiver interesse se coloca a disposição. Será em Serra Negra de 29/10 a 01/11. Cita que a gratuidade é para a inscrição. **Eliana** passa para o COMUDA e passa a palavra para o Aldemyro. **Mariana** pediu a palavra e solicita para que seja enviada a convocação para as reuniões descentralizadas com 10 dias de antecedência. **Verinha** pede para Mariana solicitar ao Vitor realizar as alterações na PEC 45. Fala que assim que receber o documento alterado este será encaminhado conforme solicitado. **Aldemyro** retoma e diz que a principal discussão do COMUDA foi sobre a eleição da executiva que deve acontecer na próxima reunião. Cita também sobre o CECCO (centro de convivência e cooperativa) da Luz. Diz que foi solicitado ao Ministério Público para que a prefeitura coloque o serviço na região da Luz. Diz que o MP fez o pedido e o município alega que não achou um lugar para viabilizar a instalação do serviço. Cita que a prefeitura consultou diversos órgãos e que estes aconselharam a não instalação do serviço. Cita que a prefeitura diz que vai implantar. **Eliana** pergunta se é semelhante ao projeto Atitude. **Aldemyro** diz que o CECCO já é uma política pública e que já existe há tempos. **Eliana** pede a palavra para citar mais um ponto da reunião interfederativa e também no CONAD. Diz que o Ministério da Justiça iria abrir um edital para implantação do CAIS Centro de Acesso a Direitos e Inserção social que é baseada no projeto Atitude de Recife. **Maria Cristina** diz que os Centros de Convivências são espaços da maior importância, mas ela tem sempre um problema com os centros de convivência. Eles não têm profissionais e não foram terceirizados. Fala que os CECCOS que ela conhece, os profissionais estão se aposentando e não sendo repostos. **Aldemyro** diz que o COMUDA produziu um material muito rico sobre os CECCOS e que vai compartilhar no grupo. **Maria Cristina** diz que eles têm que ter um olhar mais cultural e humano. **Aldemyro** cita sobre o material elaborado pelo COMUDA referente a última conferência. Diz que é muito rico e vai disponibilizar no grupo. Cita também sobre um material produzido por um grupo de técnicos (o qual ele fez parte) que analisou as políticas sobre drogas e álcool no município de São Paulo. Diz que este documento serviria a Secretaria de Direitos Humanos e cita que este material sumiu. Por conta disso o COMUDA através de documento oficial solicitou este material que foi pago com dinheiro público. Diz que receberam a resposta sobre o material e que este estaria sendo revisado. **Eliana** passa para Comissão COMAD. **Verinha** diz que a comissão está aguardando acontecerem todas as reuniões descentralizadas para poderem elaborar o documento referente a escuta realizada. **Eliana** passa a palavra para Verinha colocar a proposta referente a reunião do CONED do mês de dezembro. **Verinha** diz que a reunião de novembro está marcada para dia 28 e a de dezembro 5 ou 12. Devido ao pouco espaço de tempo entre uma e outra existe duas propostas: 1) realizar as duas; 2)



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

unificar a de novembro com a de dezembro em 5/12. **Andreza** pede a palavra e diz que existe a pendência de um seminário pois fizemos o de Drogas K e não o de Cannabis e que ela está no CEBRID junto com a Professora Solange e Claudia Fegadolli que representa a UNIFESP. Fala que perguntou a Verinha o que deveríamos fazer e ela deu a sugestão de trazer a Professora para fazer uma palestra em uma reunião e, posteriormente se analisa se há a necessidade de se criar ou não um seminário. Pede que se marque uma data pois é uma atividade da comissão. Fala que podemos deixar para janeiro na nossa reunião. **Eliana** fala para Andreza que teremos esta pauta a ser realizada na reunião de janeiro do Conselho. Pede para Andreza realizar a solicitação com todos os dados da palestrante por e-mail para que o CONED faça o convite oficial. **Daniel** pede a palavra e (inaudível – a fala esta repetida posteriormente). **Eliana** diz que devido a fala do Daniel (que ficou inaudível) podemos fazer uma circular pedindo as copias das leis /decretos dos conselhos municipais e posteriormente realizar uma proposta de lei e ai quem já tem lei revisa e quem não tem utiliza a recomendada. **Eliana** fala que a Comissão do COMAD fará a análise dos documentos. **Eliana** diz a Daniel que perdeu a primeira parte da fala dele. **Daniel** diz que é uma proposta que a partir do CONED se reunir com Ministério público estadual e federal e ter uma base de orientação em relação ao que foi decidido pelo STF por conta das abordagens da polícia. O que a Cecilia trouxe foi do encarceramento. Ajudar a polícia a formar uma base orientativa para os seus policiais. **Rogério** diz que tem que ser invertido. Acha que devemos ouvir como cada órgão está se portando em face da decisão. **Eliana** diz que podemos preparar um ofício para segurança pública para núcleo de fiscalização das polícias do Ministério Público perguntando a partir da decisão do STF como estão realizando as abordagens. **Eliana** pergunta quem pode fazer a minutado ofício para próxima reunião. Daniel se coloca. **Eliana** diz que com referência as datas das últimas reuniões do ano podemos fazer uma consulta. **Filipe** acha que deveriam ser mantidas as reuniões pois por conta das descentralizadas temos pouco tempo para as discussões. **Eliana** diz que precisamos entender que o CONED é um conselho estadual e nós nunca ouvimos os municípios. Não podemos discutir somente o município de São Paulo. Precisamos pensar a realidade de estado. Qual a estrutura dos municípios. Fala que quando discutimos como a polícia está atuando, estamos pensando em estado. Quando falamos das leis se estão inconstitucionais, falamos de estado. Este é nosso papel. **Filipe** diz que fica preocupado pois muda a lógica do regimento interno. **Eliana** diz que tem escutado de instituições que as pessoas vêm para cá discutir o município de São Paulo. Temos que ter olhar e ações para o estado. Nada mais havendo a Presidente agradece a presença de todos e, na qualidade de secretário, lavrei, redigi e relatei o teor da presente ata, que segue por mim assinada e pela Presidente.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

  
**Eliana Borges**  
Presidente

  
**Marcos Paulo de Oliveira Alves**  
Secretário Executivo



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED-SP

CONVOCAÇÃO

São Paulo, 20 de setembro de 2024

Em nome da Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (CONED-SP) venho **CONVOCAR** todos os **Conselheiros (titulares e suplentes)**, a participar da **190ª Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **26 de setembro de 2024**, no período das 09 às 12h, de forma **presencial**, sito **Secretaria de Desenvolvimento Social – Rua Boa Vista, 170 – 2º andar – Sala de reunião do CONSEAS - Centro Histórico.**

Senhor Conselheiro (a), participando da reunião você está autorizando a gravação da reunião.

**PAUTA**

1. **Aprovação das Atas: 188ª Reunião Ordinária e 189ª Reunião Ordinária/ Descentralizada Bauru - com os Conselhos Municipais s/Drogas da Macrorregião IV (conforme Secretaria de Desenvolvimento Social) composta por Bauru (39 municípios), Marília (38 municípios), Avaré (29 municípios), Botucatu (13 municípios) e Itapeva (17 municípios).**
2. **Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos (SEPE/SGM), Prefeitura Municipal de São Paulo: apresentação do Guia de Ofertas e Diretrizes para o atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas**
3. **Representante da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e Álcool de São Paulo-COMUDA;**
4. **Aprovação da Nota Técnica PEC 45;**
5. **Informes:**
  - a) **191ª Reunião Ordinária e 5ª Descentralizada (10/10) com as Macrorregiões II (Alta Sorocabana-Alta Paulista-Alta Noroeste-Fernandópolis e São José do Rio Preto;**
  - b) **192ª Reunião Ordinária e 6ª Descentralizada (31/10) com a Macrorregião III – Ribeirão Preto – Barretos – Franca - Araraquara;**
  - c) **2ª Reunião Ordinária Interfederativa;**
  - d) **2ª Reunião Ordinária CONAD;**
  - e) **Curso para Tomadores de Decisões, Formadores de Opiniões e Formuladores de Políticas de Prevenção ao uso de álcool e outras drogas – Programa de Cooperação entre a América Latina, Caribe e a União Europeia. – UNODC/ONU.**
6. **COMUDA – Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e Álcool-SP;**
7. **Comissões Temporárias:**
  - a) **COMADS**

**Marcos Paulo de Oliveira Alves**

Secretário Executivo

**Atenção:** Conforme Regimento Interno vigente - Capítulo VI das ausências e Afastamentos

Artigo 38 - O membro do colegiado ausente por 2 (duas) vezes, de forma injustificada, ou por 4 (quatro) vezes, ainda que justificadamente, no período de 12 (doze) meses de mandato, terá a sua substituição solicitada ao órgão ou entidade que represente.

§ 1º - Na ausência do titular e com presença do suplente, não há exigência de justificativa.



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED-SP**

§ 2º - Na ausência do titular e do suplente a justificativa deverá ser apresentada em nome da instituição, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis após a reunião a que se referir.

§ 3º - Não sendo apresentada justificativa para a ausência do titular e do suplente no prazo acima indicado, será atribuída falta.

§ 4º - O disposto no caput deste artigo não se aplica: 1. à ausência a reunião extraordinária, quando justificada; 2. à ausência ocasionada por situação excepcional reconhecida pelo Plenário do Conselho.

§ 5º - Todas as ausências serão consignadas em ata.

Coned24v1b

## CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-CONED

190ª Reunião Ordinária

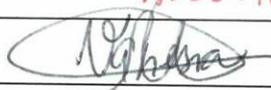
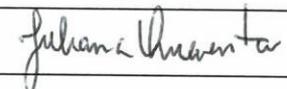
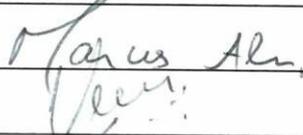
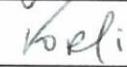
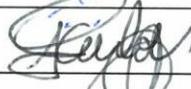
Data: 26/09/2024

Hora: 09 às 12

Presidente: Eliana Borges

Rua Boa Vista, 170 - 2º - Sala CONSEAS

Vice-Presidente: Lucas Roncati Guirado

Nome	Instituição	Assinatura
LÚCIA DE FATIMA CHIBANTES FORTES	Secretaria da Saúde	Ausente
NÚBIA ELIAS DOS SANTOS		Ausente
VANESSA LOPES MUNHOZ	CVS-Centro de Vigilância Sanitária 1	
ANA CAROLINA SOARES SILVA GONÇALVES		—
SARA GONÇALVES ORSI	Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRATOD)- Centro de Referência de Álcool, Tabaco e	Ausente
SANDRA MONTAGNA BARELLI		Ausente
RAUL MACHADO TILTSCHER	DENARC- Divisão de Prevenção e Educação- DIPE	Ausente
ALEXANDRE PRADO AVILEZ		Ausente
CAP. NELSON CESAR ROSA VIEIRA	PROERD - Polícia Comunitária de Direitos Humanos	Ausente
WALTER CABELLO NETO		Ausente
JULIANA VESHAGEM QUARENTA	FUSSP - Fundo Social de São Paulo 2	
MARILENA CAMARGO		←
ROGERIO AUGUSTO DA SILVA	PGE-Procuradoria Geral do Estado 3	
MILENA CARLA AZZOLINI PEREIRA DA ROSA		—
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA ALVES	SJC-Secretaria da Justiça e Cidadania 4	
VERA LÚCIA BAGNOLESI		—
ANA PAULA FORLI	SEFAZ-Secretaria da Fazenda e Planejamento 5	
MARCIA REBELLATO		—
JAEISON NUNES MAGALHÃES	Secretaria de Esportes	Ausente
LUIS CARLOS RIBEIRO MENDES		Ausente
EFREN EDUARDO COLOMBANI	Secretaria da Cultura e Economia Criativa 6	
DEISE GUELFY		—
ELIANA BORGES G. RODRIGUES DA SILVA	Secretaria de Desenvolvimento Social 7	
PAULO HENRIQUE BONFIM XAVIER		
ALESSANDRA SANTOS CONVERSANI	SAP- Secretaria de Administração Penitenciária 8	
YARA NOBREGA TOSCANO		—

LAYLA SUEIRO LOPES DA SILVA	Secretaria de Desenvolvimento Economico 9		11
JIANE DA PENHA CALDEIRA		—	
TICIANE COSTA D'ALOIA	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e da Habitação	Justificativa e-mail 24/9	
CLAUDIA PIETRO CONTENTO		Justificativa e-mail 24/9	
LUCILÉA CORREIA ROCHA	Secretaria da Educação	Ausente	
FLÁVIO ANTONIO GOMES DE AZEVEDO)		Justificativa e-mail 25/9	
VERA LÚCIA SANT'ANNA MARTINS	IMESC- Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo	Justificativa e-mail 23/9	
LUIZ FELIPE RIGONATTI		Ausente	
JUREMA REIS CORRÊA PANZA	FDE- Fundação para o Desenvolvimento da Educação 10		12
EDISON DE ALMEIDA		—	
NATACHE KHRYSITIE COSTA DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO CASA- Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	Justificativa e-mail 23/09	
MARIA ANGÉLICA ALVES DA SILVA		Justificativa e-mail 23/09	
SOLANGE APARECIDA NAPPO	CEBRID-Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas	Ausente	
JOSELAINÉ IDA DA CRUZ		Justificativa e-mail 24/09	
sem indicação	UNESP - Universidade Estadual Paulista	—	
SUMAIA INATY SMAIRA		Justificativa e-mail 26/09	
RICARDO ABRANTES DO AMARAL	GREa-Grupo Interdisciplinar de Estudos de Álcool e Drogas	Ausente	
FABIO CAREZZATO		Ausente	
SEBASTIANA DA SILVA FONTES	ABRAMD- Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas	—	
ALDEMYRO DE FIGUEIREDO ROLIM			12
HELOÍSA JATOBÁ SCATTONE	LEIPSI-Laboratório de Estudos Interdisciplinares de Psicoativos	—	
ED CARLOS CORREA DE FARIA			14
ISABEL FERREIRA DA SILVA	ABEAD- Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas	Ausente	
ALINE CORAÇA TREVELIN		Ausente	
THIAGO MARQUES FIDALGO	PROAD- Programa de Orientação e Atendimento a Dependentes	—	
FILIPE ABURAYA YAMAKI			15
JOÃO CLÍMACO PENNA TRINDADE	FCMSC-Faculdade de Ciências Médicas Santa Casa - SP	Ausente	
GUILHERME PERES MESSA		Ausente	

THALITA FERREIRA DIAS	ACT-Associação de Controle do Tabagismo, Promoção da Saúde e dos Direitos Humanos	14 Thalita F. Dias	16
LAURA DE SOUZA CURY		—	
LUCIA DECOT SDOIA	IPH-Instituto Padre Haroldo Rahm	—	
MAIQUEL GORIN		11 15 [Signature]	17
RONALDO LUIZ RISSETTO	FEAE- Federação de Amor-Exigente	16 [Signature]	18
MIGUEL TORTORELLI		—	
LUCAS RONCATI GUIRADO	FEBRACT-Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas	Justificativa e mail 23/9	
EDNA CRISTINA O. THOMÉ DE SOUZA		Justificativa e mail 23/9	
MARIA ANGÉLICA DE CASTRO COMIS (aguardando publicação)	REDUC-Rede Brasileira de Redução de Danos	17 [Signature]	19
JORGE ARTUR CANFIELD FLORIANI		—	
SABRINA MERTENS DE CARVALHO		—	
MAURO DE MESQUITA SPINOLA	FPA-Fundação Porta Aberta	Justificativa e mail - 26/9	
RENATA DE BARROS BOTTENE NACCACHE		Justificativa e mail - 26/9	
MARTA ELENA DE SOUSA REIS	CEFATEF-Centro de Formação e Estudos Terapêuticos da Família	Justificativa e mail - 26/9	
MICHELLE ALEFE ALVES CURY		18 Michelle Caravita	20
ANDREZA DO NASCIMENTO ALMEIDA	PBPD- Plataforma Brasileira de Políticas sobre Drogas	19 [Signature]	21
RENATO FILEV		—	
SOLANGE APARECIDA MENDES DA SILVA	PS- Pastoral da Sobriedade	Justificativa e mail 25/9	
LUIZ CARLOS ROSSINI		Ausente	
DANIEL LUIZ PASSOS BIRAL	ACUCA-Associação Cultural Cannábica de São Paulo	20 [Signature]	27
JULIANA DE ALMEIDA VALENTE		—	
JOÃO PAULO BARBOSA LOPES	DPF-Departamento de Polícia Federal	Ausente	
RODRIGO LEVIN		Ausente	
LUCAS VINICIUS MOLINO LOUREIRO	S.D.H.C.do Município de São Paulo - Coordenadoria de Políticas sobre Drogas	21 [Signature]	23
MATHEUS MARQUES SANTOS CRUZ		—	
LISIANE CRISTINA BRAECHER	MPF-Ministério Público Federal	22 [Signature]	24
ANDRE LIBONATI		—	

